



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 579 -

DATA: 08 de Dezembro de 1989.
SÚMULA Denominando Ruas da Vila
Balneária Eliana, neste Municí-
pio.-

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do
Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam denominadas as vias
públicas da Vila Balneária Eliana, neste Município, da seguinte for-
ma:-

Rua MAURO PACIORNIK - Iniciando entre as quadras n.ºs 07 e 08 e fin-
dando entre as quadras N.ºs 72 e 73.

RUA AUGUSTO BERTOLDI - Iniciando entre as quadras n.ºs 02 e 09 e fin-
dando entre as quadras 14 e 74.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Guaratuba, em 08 de Dezembro de 1989.-


ALDO ABAGGE
Prefeito Municipal

Proj. Lei n.º 517 - 17.11.89.

Of. CMG n.º 202/89- 07.12.89.

Prot. PMG n.º 2180- 07.12.89.